



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N° 024/2026

DISPENSA N° 013/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2026 HORÁRIO: 16H

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob n° 46.439.683/0001-89, comunica aos interessados que realizará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reforma dos telhados das Escolas Municipais E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Ivan Galvão de França, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. I, da Lei 14.133/21, que será regida nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 4.443/2.026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.**

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico; cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br

Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o **COMUNICADO GP n° 003/2024 – TCE/SP**: <https://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reforma dos telhados das Escolas Municipais E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Ivan Galvão de França, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. I, da Lei 14.133/21.**

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 *Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, nos termos da Lei Federal N° 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar N° 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que*



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital. Segue transcrição do artigo 4º da Lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:***

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.***

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas ao seguinte endereço eletrônico cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo, **se houver.**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.3 A empresa vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias úteis do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindóia - SP e/ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso está deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

4.1. – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

c) **Declaração formal assinada** pelo representante legal do licitante e/ou responsável técnico e/ou por pessoa por ele indicada de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

c.1) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

c.2) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Secretaria de Serviços Urbanos em data e horário exclusivos até 1 (dia) útil anterior a data da licitação das 9 às 16 horas, a ser agendado pelo e-mail engenharia@aguasdelindoiia.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.4 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.5 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação das propostas será lavrado **Mapa de Apuração e/ou Ata e Julgamento** em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para autorização da contratação.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, salvo se houver determinação distinta no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.13/2021.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Tendo em vista tratar-se de contratação realizada por meio de dispensa de licitação, não há previsão legal para a concessão de prazo recursal. No entanto, visando garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Administração Municipal poderá, por liberalidade, analisar eventuais manifestações que forem apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado da seleção. Ressalta-se, contudo, que tais manifestações não terão efeito suspensivo, considerando-se a natureza da contratação por dispensa de licitação e o interesse público envolvido na celeridade do procedimento.

11. Caso a decisão proferida no julgamento do(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) implique a necessidade de revisão de atos já consumados, estes poderão ser anulados, com a devida motivação, e o presente processo será retomado a partir da fase determinada na decisão, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e do devido processo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

12.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.4 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo.

12.5 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindoia/SP.

Águas de Lindoia, 19 de março de 2026

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reforma dos telhados das Escolas Municipais E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Ivan Galvão de França, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. I, da Lei 14.133/21.

- **CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XV e XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como obra/serviço de engenharia comum.

- **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Art. 75º, inciso I da L.F. 14.133/21

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global.

- **JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO SERVIÇO:**

A reforma dos telhados das unidades E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Ivan Galvão de França possui natureza técnica idêntica, porém independentes. Contudo, uma das intervenções apresenta pequeno vulto, o que, se licitada isoladamente, poderá comprometer a competitividade, com risco de certame deserto ou execução insatisfatória. A contratação conjunta, mediante critério de menor preço global, torna o objeto mais atrativo ao mercado, possibilita ganho de escala, reduz custos indiretos (mobilização, transporte e administração) e facilita a fiscalização contratual. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. No caso concreto, a unificação do objeto mostra-se mais vantajosa à Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "E.M. COM. PEDRO FACCHINI" E "E.M. IVAN GALVÃO DE FRANÇA"					
Obra:		Av. Jaboticabal nº 80 – Francos e Av. Jaboticabal s/n – Jaboticabal - Águas de Lindóia – SP					
Local:		Jaboticabal - Águas de Lindóia – SP					
Base CDHU Nº:		Versão 200 - COM DESONERAÇÃO				Data Base: NOV/25	
Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.799,60
1.1	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	220,00	8,18	R\$ 1.799,60
2			REFORMA DE TELHADOS				R\$ 45.634,40
2.1	CDHU	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	200,00	130,52	R\$ 26.104,00
2.2	CDHU	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	200,00	78,46	R\$ 15.692,00
2.3	CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	20,00	104,08	R\$ 2.081,60
2.4	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	20,00	87,84	R\$ 1.756,80
Total							R\$ 47.434,00
BDI %			28,08%				R\$ 13.319,47
Total Geral dos Serviços							R\$ 60.753,47

1.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA														
Cronograma Físico Financeiro														
												DATA:	Data Base: NOV/25	
		Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "E.M. COM. PEDRO FACCHINI" E "E.M. IVAN GALVÃO DE FRANÇA"												
		Local: ÁGUAS DE LINDÓIA - SP												
SERVIÇOS	MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
		1	30	1	30	1	30	1	30	1	30	1	30	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%												100,00%
		R\$ 2.304,93												R\$ 2.304,93
2	REFORMA DE TELHADOS	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 29.224,27	R\$ 29.224,27											R\$ 58.448,54
TOTAL		R\$ 31.529,20	R\$ 29.224,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.753,47

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras qualquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, que seja de competência fazendária ou não, bom como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, não respondendo o Município de Águas de Lindóia, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

3.3 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.

3.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.5 Manter-se durante toda execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

3.6 Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

3.7 Substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer funcionário, que por solicitação da CONTRATANTE não deva continuar a participar da execução dos serviços.

3.8 Caso sejam identificadas anomalias ou falhas construtivas durante a execução, a Administração Municipal reserva-se o direito de condicionar a liberação dos pagamentos e o recebimento (provisório ou definitivo) do objeto à apresentação de documentação técnica comprobatória, subscrita por profissional habilitado com ART, que ateste os parâmetros de segurança e estabilidade das estruturas de cobertura.

3.9. Obedecer rigorosamente a legislação relativas à Saúde, Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente o estabelecido nas NR's da Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, bem como possuir LTCAT, PPRA, PCMSO, PCMAT, PPP e outros documentos, tudo conforme determina a legislação Federal.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para fiel execução do contrato.

4.2. Acompanhar, fiscalizar e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados em contrato.

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços em objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa vencedora exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceito pela PREFEITURA.

4.5. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

4.6. Fiscalizar a execução dos serviços contratados.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

GESTOR: Tânia Maria Rocha de Oliveira – Secretária Municipal de Educação.

FISCAL: Eng. Victor Amadeu de Carvalho – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

5 – DEMAIS ANEXOS:

- **Planilha Orçamentária (será fornecida em CD e o arquivo eletrônico disponível no Link: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao)**
- **Memorial Descritivo (será fornecida em CD e o arquivo eletrônico disponível no Link: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao)**
- **Plantas (será fornecida em CD e o arquivo eletrônico disponível no Link: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao)**
- **Cronograma Físico Financeiro e demais documentos (será fornecida em CD e o arquivo eletrônico disponível no Link: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao)**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

NOME:

END.: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE : _____

CONTATO: _____

DATA : _____

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO e-mail cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reforma dos telhados das Escolas Municipais E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Ivan Galvão de França, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. I, da Lei 14.133/21.

